



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 018 /95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

"Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 1994".

012/96
CONSIDERANDO, que através do Parecer nº 080/95, do Egrégio Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, opinou favoravelmente à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 1994, e

CONSIDERANDO, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolheu integralmente o Parecer emitido pelo Colendo Tribunal de Contas deste Estado, cujo Parecer da Comissão citada foi aprovado por unanimidade pelo Plenário, na Sessão Extraordinária realizada na data de ontem, e

CONSIDERANDO finalmente, que na Sessão mencionada, o Plenário, na discussão e votação do mérito, aprovou por unanimidade as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1994, na forma do Parecer nº 080/95, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1994.

Art. 2º - Registre-se e publique-se a presente Resolução e encaminhe exemplares ao Sr. Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

...


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 13 de dezembro de 1995.



PAULO REIS DE FREITAS
Presidente



CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro próprio à fl. 77 e publicada no mural da Câmara Municipal. - [assinatura]